

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.639 RONDÔNIA**

**RELATOR** : MIN. EDSON FACHIN  
**REQTE.(S)** : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
**INTDO.(A/S)** : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE RONDÔNIA  
**ADV.(A/S)** : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

**DESPACHO:** Ouça-se a Assembleia Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 6º, par. único, da Lei 9.868, de 1999).

Após, dê-se vista à Advocacia-Geral da União e, em seguida, ao Procurador-Geral da República, nos termos do art. 8º da Lei 9.868, de 1999.

Após, nova conclusão.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 18 de dezembro de 2020.

Ministro **EDSON FACHIN**

Relator

*Documento assinado digitalmente*